



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI N° 364/99

DE 28 DE MAIO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1 ° - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, no presente exercício, em favor do Fundo Municipal de Saúde deste município, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária que se toma insuficiente, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR:

19101 - Fundo Municipal de Saúde

19101.1307021.2031 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3192.00 - Despesas de Exercício Anteriores, R\$ 41.400,00

19101.1375428.2033 - Manutenção do programa do PAC'S.

3192.00 - Despesas de Exercício Anteriores, R\$ 24.800,00

Total R\$ 66.200,00

Art. 2° - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta de anulações parciais das dotações abaixo, conforme art. 43, parágrafo 1°, item III, da Lei Federal n° 4.320/64.

ANULAR:

19101.1307.021.2031 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais R\$15.000,00

3191.00 - Sentenças Judiciárias R\$ 5.000,00

19101.1375.428.1018 - Construção e Aparelhamento de Posto de Saúde.

4110.00 - Obras e Instalações R\$20.000,00

19101.1375428.2034 - Manutenção das Unidades de Saúde.

3132.0 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

19101.1377.455.2037 - Ações de controle do Meio Ambiente.

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 6.200,00

Total R\$ 66.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 1999.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


MILTON FERREIRA DA SILVA
Sec. de Administração e Finanças